

ao eixo. O ponto de partida (PP) de coordenadas E=593946.3389m e N=7672072.8027 m, foi materializado no Marco MT-1666, localizado na Rua Agenor Lisboa, daí um azimute 338°38'22" e distância de 49,01 m tem-se o V1 (vértice um) de coordenadas E=593928.4895 m e N=7672118.4418 m, deste com azimute de 15°57'54" e distância de 10,51 m tem-se o V2 (vértice dois) de coordenadas E=593931.3798 e N=7672128.5449 m, sendo o vértice final da área descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V2 confronta-se: pelo vértice V1 e pelo V2 com a área remanescente de propriedades de Irineu de Souza Lopes. CBI. 9527000127.

DECRETO NE Nº 282, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$58.304.466,26.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$58.304.466,26 (cinquenta e oito milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 774342/2012, firmado em 22 de novembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$65.351,09 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, da contrapartida ao convênio a que se refere o inciso II, no valor de R\$3.723,60 (três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 786524/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013, entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e a Secretaria de Direitos Humanos, no valor de R\$24.702,58 (vinte e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE –, no valor de R\$8.501.847,00 (oito milhões quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 282, de 25 de maio de 2016)

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 55)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$
1231.20608057-4.124-0001-4499-1-10.8	50.000,00
1231.20608150-4.351-0001-3399-1-10.8	80.000,00
1231.20608150-4.351-0001-4499-1-10.8	849.780,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.8	324.770,00
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.8	2.587.730,00
1251.10302133-2.071-0001-4490-0-10.8	215.000,00
1251.10302133-2.072-0001-4490-0-10.8	95.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361210-4.640-0001-4490-0-10.8	1.413.500,00
1261.12361211-4.643-0001-4490-1-10.8	7.150.000,00
1261.12362211-4.645-0001-4490-1-10.8	5.266.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13391138-4.345-0001-4490-0-10.8	655.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18542029-4.565-0001-3390-0-31.1	75.000,00
1371.18542029-4.565-0001-3390-0-52.2	1.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-2.093-0001-4499-0-10.8	296.000,00
1401.06182080-4.473-0001-3399-0-10.8	85.000,00
1401.06182080-4.473-0001-4499-0-10.8	1.820.220,00
1401.10302080-2.092-0001-4499-0-10.8	100.000,00
1401.18182029-4.665-0001-4499-0-10.8	48.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.06181205-1.147-0001-4490-1-10.8	300.000,00
1451.06183205-4.618-0001-3390-1-10.8	110.000,00
1451.06183205-4.618-0001-4490-1-10.8	395.000,00
1451.06243204-1.127-0001-3390-1-10.8	20.000,00
1451.06421208-1.136-0001-3390-1-10.8	670.000,00
1451.06421208-1.136-0001-4490-1-10.8	96.000,00
1451.06422194-4.606-0001-3390-0-10.8	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA	
1471.15122701-2.001-0001-3390-0-10.1	30.000,00
1471.15451147-4.480-0001-3390-0-10.1	6.400,00
1471.17128145-4.534-0001-3390-0-10.1	5.000,00
1471.17451145-1.113-0001-4490-1-10.8	53.000,00
1471.17511145-1.112-0001-4490-1-10.8	1.599.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244151-4.580-0001-3390-0-10.8	145.000,00
1481.08244151-4.580-0001-4490-0-10.8	347.000,00
1481.11334127-4.570-0001-3390-0-24.1	65.351,09
1481.11334127-4.570-0001-3390-0-71.3	3.723,60
1481.11363126-4.538-0001-3390-0-10.8	300.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.04122004-2.003-0001-3399-0-10.8	130.000,00
1511.04122004-2.011-0001-4499-1-10.8	345.000,00
1511.04122004-2.084-0001-4499-0-10.8	255.000,00
1511.06126004-2.005-0001-4499-0-10.8	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1641.14422058-4.132-0001-4499-1-10.8	50.000,00
1641.20608059-4.144-0001-4490-0-10.8	60.000,00
1641.20608059-4.242-0001-4490-0-10.8	200.000,00
1641.20692059-4.131-0001-3390-1-10.8	729.630,00
1641.20692059-4.131-0001-4490-1-10.8	190.370,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.14422022-4.049-0001-3390-0-10.8	7.000,00
1651.14422022-4.049-0001-4490-0-10.8	8.000,00
1651.14422036-4.548-0001-3390-0-10.3	20.000,00
1651.14422036-4.548-0001-3390-0-24.1	24.702,58
1651.14422036-4.548-0001-4490-0-10.8	260.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	

1671.27813189-4.507-0001-4490-0-10.8	9.483.000,00
1671.27813189-4.509-0001-3390-0-10.8	3.259.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541143-4.433-0001-3390-1-60.1	36.589,17
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	47.042,72
2111.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	5.174,70
2111.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	7.385,40
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12333167-4.449-0001-3390-0-10.8	155.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-51.1	8.501.847,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608152-4.367-0001-3390-0-10.8	30.000,00
2421.20608152-4.367-0001-4490-0-10.8	60.000,00
2421.23691152-4.368-0001-3390-0-10.8	200.000,00
2421.23691152-4.368-0001-4490-0-10.8	700.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571025-4.057-0001-4490-1-10.8	100.000,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.14243022-4.147-0001-3390-0-10.8	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301180-4.573-0001-3390-0-10.8	3.060.000,00
4291.10301180-4.573-0001-4490-0-10.8	3.913.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	58.304.466,26
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
R\$	
1231.20608053-4.119-0001-4499-1-10.8	115.000,00
1231.20608053-4.120-0001-3399-0-10.8	90.000,00
1231.20608053-4.120-0001-4499-0-10.8	100.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.12361137-2.074-0001-3399-0-10.8	110.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361211-4.643-0001-3399-1-10.8	250.000,00
1261.12362211-4.645-0001-3399-1-10.8	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392140-4.364-0001-3399-1-10.8	300.000,00
1271.13392140-4.364-0001-4499-1-10.8	1.080.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-1.004-0001-4499-0-10.8	500.000,00
1301.15451026-1.005-0001-4499-0-10.8	12.790.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18541121-4.305-0001-3390-0-31.1	75.000,00
1371.18542166-4.416-0001-3390-0-52.2	1.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695034-4.123-0001-4499-0-10.8	155.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA	
1471.15122701-2.002-0001-3390-0-10.1	41.400,00
1471.15451147-4.480-0001-4499-0-10.8	2.221.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122108-2.057-0001-3399-0-10.8	4.610.000,00
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.8	23.370.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.10301178-4.559-0001-4499-0-10.8	200.000,00
1671.27813154-4.448-0001-3399-1-10.8	125.000,00
1671.27813154-4.448-0001-4499-1-10.8	200.000,00
1671.27813189-4.508-0001-3399-0-10.8	2.050.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	20.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541143-4.435-0001-3390-0-60.1	36.589,17
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.20544064-2.052-0001-3390-0-60.1	59.602,82
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606073-4.168-0001-3390-0-10.8	60.000,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.14243036-4.073-0001-3399-0-10.8	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	49.708.841,99

25 837634 - 1

## Atos do Governador

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

##### Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRENO ESTEVES LASMAR**, MASP 1049109-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, código DR-IG, do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GERALDO VITOR DE ABREU**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, código DR-IG, de recrutamento amplo, do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do art. 35 do Decreto nº 46.552, de 30 de junho de 2014, os servidores abaixo relacionados lotados na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Centro de Serviços Compartilhados, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: **DANIEL CRISTIANO GONÇALVES DA TRINDADE**, MASP 1.352.755-1, CARGO TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; **LIDIA CAMILÁ DE SOUZA SILVA ALVES**, MASP 1.352.007-7, CARGO TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; **MARILIA ROSA**, MASP 1.352.258-6, CARGO TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: **MOEMA DE FREITAS RIOS**, MASP 378.594-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: **SIBÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ**, MASP 367.064-3, AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO APOL.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA CORRÊA DE QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100340 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 19/5/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ OTÁVIO CAÇADO MONTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100011, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GERALDO VITOR DE ABREU**, do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.